



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 53, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

AO

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 2025.

“Revoga a Lei nº 3.665, de 15 de outubro de 2010.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.665, de 15 de outubro de 2010, que dispõe sobre a presença de ambulância equipada com desfibrilador cardíaco nos eventos esportivos oficiais realizados no Município de Itanhaém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 5 de agosto de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Primeiro-Secretário

SEVERINO BENTO GOMES
Segundo-Secretário

Processo Eletrônico sob nº 1.352/2025.
Projeto de Lei nº 73/2025, de autoria do Executivo.
Departamento Parlamentar, em 5 de agosto de 2025.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320034003700300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em **05/08/2025 12:20**
Checksum: **6679FCA8BC52E6053A7AA56A98DFA6763E90DE80FFD9C40C8B29BEF115BEAA8E**

Assinado eletronicamente por **SEVERINO BENTO GOMES** em **05/08/2025 13:36**
Checksum: **76180B8E1ECF2740F2732A27268AA846EE37152837D2474DD824FA8D5B831E7F**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em **06/08/2025 10:35**
Checksum: **E3365C967FEDAAE72EB48509F8A35F8A3941CA05B5D015B40398B586BB4E226D**